

DECRETO N. 193 — de 6 de Junho de 1891

Transfere a escola publica de instrucção primaria do bairro da Pescaria para o do Faxinal de Capivary, ambas no municipio de Itapetininga.

O Governador do Estado, attendendo á representação do conselho de instrucção de Itapetininga, sobre a conveniencia da transferencia da escola primaria do bairro da Pescaria para o do Faxinal de Capivary. ambos naquelle municipio, de accôrdo com a Directoria da Instrucção publica, e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.º do decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889;

Decreta:

Artigo unico. — Fica transferida a escola publica de instrucção primaria do bairro da Pescaria para o do Faxinal de Capivary, ambas no municipio de Itapetininga; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo de São Paulo, 6 de Junho de 1891

AMERICO BRAZILIENSE DE ALMEIDA MELLO

DECRETO N. 194 — de 6 de Junho de 1891

Augmenta os vencimentos do pessoal da Hospedaria de Immigrantes da Capital

O Governador do Estado, tendo em vista o que apresentou o dr. Inspector do Thesouro do Estado, e

Considerando que os actuaes vencimentos dos empregados da Hospedaria de Immigrantes da Capital se tornam insufficientes para para occorrer ás necessidades imprescindiveis para a manutenção dos funcionarios dessa repartição, em vista do actual estado de cousas, como é geralmente reconhecido;

Considerando que a tabella de vencimentos dos mesmos empregados póde ser melhorada com augmento de despesa relativamente pouco consideravel e compativel com os recursos do orçamento do Estado;

Decreta:

Artigo 1.º — Os vencimentos do Director e empregados da Hospedaria de Immigrantes serão os da tabella annexa.

Artigo 2.º — Os vencimentos dos empregados de nomeação do Governo serão divididos em ordenado e gratificação.

Artigo 3.º — Os empregados contractados pelo Director da Hospedaria só perceberão gratificação.

Artigo 4º — Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar
 Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de
 Junho de 1891.

AMERICO BRAZILIENSE DE ALMEIDA MELLO

**Tabella de vencimentos para o pessoal da
 Hospedaria de Immigrantes da Capital**

EMPREGADOS DA DIRECTORIA	ORDENADO	GRATIFI- CAÇÃO	TOTAL
1 Administrador	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1 Ajudante	2:800\$000	1:440\$000	4:300\$000
1 Medico	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1 Primeiro Escriptuario	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1 Segundo dito	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
1 Enfermeiro	1:333\$340	666\$660	2:000\$000
1 Fiel de Armazem	1:333\$340	666\$660	2:000\$000
1 Continuo	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
1 Agente em Santos	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1 Agente na Bocaina	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
Rs.	19:146\$680	9:573\$320	28:720\$000

EMPREGADOS CONTRACTADOS	TOTAL
1 Interprete de Allemão e Inglez	2:000\$000
2 Interpretes de Italiano a 1:800\$000	3:600\$000
1 Fiscal da limpeza	2:000\$000
1 Embarcador de Immigrantes	1:800\$000
1 Ajudante do dito	1:600\$000
2 Guardas nocturnos a 1:200\$000	2:400\$000
1 Ajudante de Enfermeiro	1:800\$000
1 Enfermeira e Parteira	1:440\$000
2 Porteiros	2:880\$000
10 Trabalhadores de limpeza e armazem (diaria 2\$5000	9:125\$000
Rs.	57:365\$000

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de
 Junho de 1891.

AMERICO BRAZILIENSE DE ALMEIDA MELLO

